

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO



Conheça e valorize seus direitos!



**Sindicato dos Bancários e Financiários
de São Paulo, Osasco e Região** CUT

ENTRE EM CONTATO COM O SINDICATO

SEDE

Rua São Bento, 413, Centro, tel. 3188-5200

REGIONAIS

Paulista: R. Carlos Sampaio, 305,
tel. 3284-7873/3285-0027 (Metrô Brigadeiro).

Norte: R. Banco das Palmas, 288, Santana,
tel. 2979-7720 (Metrô Santana).

Sul: R. Arizona, 1.091, Brooklin, tel. 5102-2795.

Leste: R. Icem, 67, tel. 2293-0765/2091-0494
(Metrô Tatuapé).

Oeste: R. Benjamin Egas, 297, Pinheiros, tel.
3836-7872

Centro: Rua São Bento, 413, tel. 3188-5295.

Osasco e região: R. Presidente Castello Branco,
150, tel. 3682-3060/3685-2562.

Conheça também nosso site:
www.spbancarios.com.br

Sumário

Editorial.....	7
Reajuste salarial.....	8
Salário de ingresso.....	8
Salário após 90 dias da admissão.....	8
Adiantamento de 13º salário.....	9
Salário do substituto.....	9
Adicional noturno.....	9
Horas extras.....	9
Auxílio-refeição.....	10
Cesta-alimentação.....	10
Sindicalização.....	11
13ª cesta-alimentação.....	13
Auxílio-funeral.....	13
Complementação de auxílio-doença.....	13
Quadro de avisos.....	14
Deslocamento noturno.....	14
Auxílio-creche/babá.....	15
Abono de faltas.....	15
Ausências legais.....	16

Estabilidade provisória de emprego.....	16
Estabilidade pré-aposentadoria.....	17
Vale-transporte.....	18
Digitadores - Intervalo para descanso.....	19
Indenização em caso de assalto.....	19
Freqüência livre do dirigente sindical.....	19
Licença-maternidade.....	20
Cipa.....	21
Assistência médica ao despedido.....	21
Férias proporcionais.....	22
Indenização adicional.....	22
Exames médicos específicos.....	22
Requalificação profissional.....	24
Igualdade de oportunidades.....	24
Participação nos Lucros e Resultados.....	25
PLR de 2009.....	25
Antecipação da PLR.....	25
Regra básica da PLR.....	26
Parcela adicional da PLR.....	28
Homoafetivos.....	28
Vigência.....	28



Associação Brasileira de
Educação Financeira
Brazilian Association of
Financial Education



EDITORIAL

LUTAS E CONQUISTAS

Aumento real pelo sexto ano consecutivo, uma nova e simplificada regra para o valor adicional da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), valorização da 13^a cesta-alimentação, ampliação da licença-maternidade de quatro meses para seis meses e a extensão de direitos aos casais homoafetivos. Essas são algumas das conquistas dos trabalhadores durante a campanha nacional unificada 2009 e que agora constam na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria.

Nesta edição, publicamos um resumo dos diversos avanços alcançados pelos bancários e bancárias ao longo de vários anos e à custa de muito suor, garra e mobilização de colegas de empresas públicas e privadas. A íntegra da CCT está disponível no www.spbancarios.com.br/direitos.asp. No mesmo endereço constam também os acordos específicos do Banco do Brasil e da Caixa Federal, nos quais foram asseguradas também 15 mil novas contratações.

Guarde esse documento, leia atentamente seus direitos e torne-se um divulgador das conquistas da categoria ao lado do Sindicato.

Conhecer bem seus direitos é o primeiro passo para buscar novas conquistas no ambiente de trabalho.



Luiz Cláudio Marcolino
Presidente do Sindicato

REAJUSTE SALARIAL

O índice aplicado é fruto da mobilização e da greve da categoria (15 dias nos privados, Banco do Brasil e Nossa Caixa e 28 dias na Caixa Federal) na campanha nacional de 2009 e que resultou em aumento real de 1,5%.

- 6% foi o índice aplicado aos salários, pisos e verbas em 1º de setembro de 2009

SALÁRIO DE INGRESSO

Para a jornada de seis horas, nenhum bancário pode ser admitido com salário inferior aos seguintes valores:

- Portaria, contínuos e serventes: R\$ 683,38
- Escritório: R\$ 980,08
- Tesoureiros, caixas: R\$ 980,08

SALÁRIO APÓS 90 DIAS DA ADMISSÃO

- Portaria, contínuos e serventes: R\$ 748,59
- Escritório: R\$ 1.074,46
- Tesoureiros, caixas: R\$ 1.501,49

ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO

O pagamento deve ocorrer até 30 de maio de 2010, e corresponde à metade do salário do mês, a título de adiantamento, relativo a 2010, salvo se o empregado já o tiver recebido por ocasião de férias.

SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Ao admitido para a função de outro dispensado é garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

ADICIONAL NOTURNO

A jornada de trabalho noturna – entre 22h e 6h – tem acréscimo de 35% sobre a hora diurna, ressalvadas as situações mais vantajosas.

HORAS EXTRAS

As horas extras têm adicional de 50%. Quando for feita durante toda a semana, de segunda a sexta, também incidirá nos sábados, domingos e feriados. O cálculo da hora extra é feito a partir da soma de todas as verbas salariais fixas, como o ordenado e a gratificação de caixa.

AUXÍLIO-REFEIÇÃO

Conquista
de 1991

O auxílio-refeição não é um presente, nem foi concedido gentilmente pelos patrões aos bancários. Esse direito foi conquistado pela categoria durante a campanha salarial de 1991 e só veio depois de duas greves (uma em março e outra em setembro daquele ano), além de passeatas e outras atividades. Só no ano seguinte é que o valor foi unificado para bancários de 6 e de 8 horas.

O valor conquistado na campanha de 2009 foi R\$ 16,88 por dia de trabalho.

Corresponde a 22 dias fixos por mês, inclusive nas férias.

Os afastados por doença ou acidente de trabalho recebem até o 15º dia.

O empregado pode optar em incluir o auxílio-refeição na cesta-alimentação.

CESTA-ALIMENTAÇÃO

Conquista
de 1994

A cesta-alimentação foi conquistada pelos bancários na campanha salarial de 1994, ano em que os preços cobrados pelos supermercados ameaçavam o sucesso do Real. A largada da campanha foi dada

em julho, mas a mobilização da categoria já havia começado meses antes, por conta da desvalorização imposta aos salários pelo plano econômico do então ministro FHC. Os primeiros ‘cheques-alimentação’, nome dado ao direito na época, foram de R\$ 80.

Na campanha deste ano a conquista ficou assim:

- R\$ 289,36. O pagamento deve ser feito junto com o auxílio-refeição.
- A cesta-alimentação é extensiva à empregada em licença-maternidade.
- O afastado por acidente do trabalho ou doença recebe a cesta por 180 dias, contados do primeiro dia de afastamento.

SINDICALIZAÇÃO

As instituições financeiras têm de permitir as campanhas de sindicalização nos locais de trabalho a cada 12 meses.



13ª CESTA-ALIMENTAÇÃO

Conquista
de 2007

A conquista veio na campanha nacional de 2007, após a categoria ter entrado em greve em todo o país.

Na campanha de 2009 foi conquistado o valor de R\$ 289,36. O pagamento ocorreu em novembro de 2009, aos empregados (inclusive gestantes) que, na data da sua concessão, estavam no efetivo exercício de suas atividades.

O licenciado por acidente do trabalho ou doença, afastado há menos de 180 dias na data da sua concessão também teve direito ao crédito.

AUXÍLIO-FUNERAL

R\$ 557,78 pelo falecimento de cônjuge e de filhos menores de 18 anos. O valor também será efetuado aos dependentes do empregado que vier a falecer.

COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO e ACIDENTÁRIO

Os empregados com auxílios doença, previdenciário ou acidentário, concedidos pela Previdência, têm direito a um complemento no salário que deve cor-

responder à diferença do valor recebido do INSS e a soma das verbas salariais pagas pelo banco.

A complementação deve ser feita da seguinte forma: por 2 anos, para cada licença concedida a partir de 1º de setembro de 2009. Quem estava afastado nessa data, continuará recebendo até completar o prazo de 2 anos. A complementação também deve ocorrer para o 13º salário. Obs: O banco pode, a cada seis meses, requisitar ao empregado que se submeta a uma junta médica. Leia detalhamento no www.spbancarios.com.br.

QUADRO DE AVISOS

Os bancos devem disponibilizar ao Sindicato quadro para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria localizados dentro de suas dependências.

DESLOCAMENTO NOTURNO

Os empregados credenciados pela Câmara de Compensação do Banco do Brasil, do noturno - 22h às 6h -, os Investigadores de Cadastro e os que terminam sua jornada entre meia-noite e 6h têm direito a R\$ 58,22 a mais por mês.

O auxílio-creche/babá foi conquistado em 1981, depois de intensa luta das bancárias. Em princípio, só os pais de filhos de até 70 meses de idade seriam contemplados. Na campanha de 1992, a categoria conseguiu que o direito fosse ampliado para a idade de 83 meses.

Na campanha de 2009 o reembolso mensal passou a ser R\$ 207,95.

As despesas devem ser comprovadas com recibos de pagamentos em creches e outras instituições. O valor também é resarcido no caso dos gastos com empregada doméstica/babá, desde que seja apresentado recibo, o registro em Carteira de Trabalho e inscrição no INSS.

ABONO DE FALTAS

São abonadas as faltas para estudantes em:

- Vestibular
- Prova escolar obrigatória, mediante aviso prévio de 48 horas.

AUSÊNCIAS LEGAIS

- **Falecimento:** quatro dias úteis* consecutivos, em caso de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica.
- **Casamento:** cinco dias úteis consecutivos.
- **Nascimento:** cinco dias, ao pai, com o mínimo de três dias úteis, na primeira semana de vida do filho.
- **Doação de sangue:** um dia.
- **Internação hospitalar:** um dia para internação de cônjuge, filho, pai ou mãe.
- **Consulta médica:** dois dias por ano para levar filho ou dependente menor de 14 anos ao médico.

* Nesses casos, sábado não é considerado dia útil.

ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE EMPREGO

Têm estabilidade provisória, salvo em casos de dispensa por justa causa:

- **Gestante***: da gravidez até 60 dias após a licença-maternidade. Gestante/aborto: 60 dias, comprovado por atestado médico.

- **Pai:** por 60 dias após o nascimento do filho. A certidão deve ser entregue ao banco em até 15 dias, contados do nascimento.
- **Serviço militar:** desde o alistamento até 30 dias depois da desincorporação ou dispensa.
- **Doença:** por 60 dias após ter recebido alta médica, quem, por doença, tenha ficado afastado do trabalho por tempo igual ou superior a seis meses contínuos.
- **Acidente:** por 12 meses após o término do auxílio doença acidentário.

**Se a gestante for dispensada sem o conhecimento, pelo banco, de sua gravidez, a trabalhadora tem o prazo de 60 dias, a contar da data da demissão, para requerer a estabilidade.*

ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA*

- **1 ano:** anterior à complementação do tempo para aposentadoria proporcional ou integral pela Previdência. É necessário ter o mínimo de cinco anos de vínculo empregatício com o banco.

- 2 anos: anteriores à complementação do tempo para aposentadoria proporcional ou integral pela Previdência. É necessário ter o mínimo de 28 anos de vinculação empregatícia ininterrupta com o mesmo banco.
- 2 anos (mulher): anteriores à complementação do tempo para aposentadoria proporcional ou integral pela Previdência. É necessário ter o mínimo de 23 anos de vínculo ininterrupto com o mesmo banco.

* Para ter direito à estabilidade pré-aposentadoria é necessário que o trabalhador entregue e protocole carta informando que preenche as condições exigidas. O empregado deve reunir toda a documentação necessária para apresentá-la ao banco caso seja exigida. A estabilidade não se aplica aos casos de dispensa por justa causa ou pedido de demissão, e se extingue se a aposentadoria não for requerida após completado o tempo mínimo necessário para sua aquisição.

VALE-TRANSPORTE

Corresponde à parcela que excede a 4% do salário básico. O pagamento antecipado tem de ocorrer até o quinto dia útil.

DIGITADORES - INTERVALO PARA DESCANSO

A cada período de 50 minutos de trabalho consecutivo caberá um intervalo de 10 minutos para descanso, não deduzido da jornada de trabalho.

INDENIZAÇÃO EM CASO DE ASSALTO

R\$ 83.175,62 é a indenização ao bancário ou a seus dependentes legais no caso de morte ou incapacidade permanente em consequência de assalto ou ataque, consumado ou não o roubo, a qualquer departamento do banco, a empregados ou a veículos que transportem numerário ou documentos. No caso de assalto a agência bancária, os empregados presentes têm direito a atendimento médico.

FREQÜÊNCIA LIVRE DO DIRIGENTE SINDICAL

Para efeito de freqüência livre, os diretores sindicais que, em virtude de unificação de bancos dos quais sejam empregados tenham passado a ser, ou vierem a ser, de um só banco, continuarão a ser considerados como de bancos diferentes até as eleições seguintes.

LICENÇA-MATERNIDADE

Conquista
de 2009

Na greve em 2009, a categoria conquistou a ampliação da licença-maternidade de quatro meses para seis meses. A prorrogação está condicionada a adesão do banco ao Programa Empresa-Cidadã.



CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Os bancos encaminharão cópia da convocação de eleições da Cipa ao Sindicato na mesma data da sua divulgação aos empregados.

ASSISTÊNCIA MÉDICA AO DESPEDIDO

O empregado dispensado sem justa causa, a partir de 1º de setembro de 2009, poderá usufruir dos convênios de assistência médica e hospitalar do banco. O período de utilização, levando-se também em consideração o tempo de casa, começa a ser contado a partir do último dia de trabalho efetivo. O demitido deve ser mantido nas mesmas condições do plano ao qual se vincula o empregado, respeitadas as situações mais favoráveis. A utilização fica assim:

- Até 5 anos de banco - 60 dias
- 5 a 10 anos - 90 dias
- 10 a 20 anos - 180 dias
- Mais de 20 anos - 270 dias

FÉRIAS PROPORCIONAIS

O demitido com menos de um ano de serviço tem direito a férias proporcionais na razão de 1/12 para cada mês completo ou fração superior a catorze dias.

INDENIZAÇÃO ADICIONAL

O trabalhador dispensado sem justa causa até 31 de março de 2010, não computado o aviso prévio indenizado, tem direito à indenização adicional.

- Até 5 anos - 1 valor do aviso prévio
- 5 a 10 anos - 1,5 valor do aviso prévio
- 10 a 20 anos - 2 valores do aviso prévio
- Mais de 20 anos - 3 valores do aviso prévio

EXAMES MÉDICOS ESPECÍFICOS

O empregado poderá solicitar exames médicos específicos, que serão realizados a critério de médico indicado pelo banco. Os resultados serão fornecidos ao empregado solicitante.



REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

R\$ 831,28 é o valor a ser destinado pelo banco ao funcionário dispensado sem justa causa para despesas com cursos de qualificação ou requalificação profissional ministrados por empresa, entidade de ensino ou entidade sindical profissional, respeitados critérios mais vantajosos. O ex-empregado tem 90 dias, contados da data da dispensa, para requerer ao banco o benefício. O banco efetuará o pagamento diretamente à empresa ou entidade ou reembolsará o trabalhador.

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Conquista
de 2000

O Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região é pioneiro no país na discussão da igualdade de oportunidades em negociações com os patrões e a inclusão do debate permanente sobre a questão em convenção coletiva.

A conquista veio na campanha de 2000, quando foi instalada uma mesa temática bipartite, um canal permanente de discussão em busca de soluções e, principalmente, do fim de toda forma de preconceito nos postos de trabalho bancários.

A categoria bancária foi a primeira a assegurar em convenção coletiva nacional o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados. Sendo uma das maiores conquistas da campanha salarial de 1995 – 72% do salário mais o valor fixo de R\$ 200.

Após diversas lutas a PLR foi alterada, com elevação do percentual do salário, da parcela fixa e dos tetos. Em 2007 foi conquistado o adicional à PLR e, em 2009, o teto passou de 2 para 2,2 salários.

PLR DE 2009

90% do salário mais verbas fixas mensais de natureza salarial, reajustadas em setembro/2009, acrescido do valor fixo de R\$ 1.024, limitado a R\$ 6.680

ANTECIPAÇÃO DA PLR

Em 2009 os bancários receberam a antecipação da PLR, que correspondeu a 54% sobre o salário-base mais verbas fixas mensais de natureza salarial, acrescido do valor fixo de R\$ 614.

O valor individual máximo pago foi de R\$ 4.008.

REGRA BÁSICA DA PLR

Caso o valor distribuído aos trabalhadores seja inferior a 5% do lucro líquido da instituição financeira em 2009, o pagamento ao bancário deve ser majorado até atingir o percentual. A remuneração pode chegar a até 2,2 salários, com teto individual de R\$ 14.696.

Tem direito o empregado admitido até 31 de dezembro de 2008 em efetivo exercício em 31 de dezembro de 2009.

O empregado admitido até 31.12.2008, afastado por doença, acidente de trabalho ou licença-maternidade e que tenha trabalhado pelo menos um dia em 2009 tem direito ao pagamento integral da PLR.

Ao empregado admitido a partir de 1º de janeiro de 2009, em efetivo exercício em 31 de dezembro de 2009, mesmo que afastado por doença, acidente do trabalho ou licença-maternidade, recebe a PLR proporcional. Sendo 1/12 do valor estabelecido, por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 dias.

O dispensado sem justa causa entre 2 de agosto de 2009 e 31 de dezembro de 2009 recebe proporcionalmente, sendo 1/12 do valor da PLR por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 dias.



PiSC

PARCELA ADICIONAL DA PLR

Conquista
de 2007

O adicional é pago acima da regra básica da PLR e sem desconto nos programas próprios de remuneração. No ano passado, foi conquistada a distribuição linear de 2% do lucro líquido, limitada a R\$ 2.100. A antecipação de até R\$ 1.050 foi feita em 2009. O complemento ocorre após a divulgação dos balanços dos bancos.

Leia íntegra da regra no www.spbancarios.com.br.

HOMOAFETIVOS

Conquista
de 2009

A extensão de direitos aos casais homoafetivos, como por exemplo o plano de saúde, foi conquistada após a greve de 2009.

VIGÊNCIA

A Convenção Coletiva de Trabalho tem a duração de um ano: de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010.

SINDICATO DEVOLVE IMPOSTO SINDICAL

Sindicato forte é aquele mantido de forma consciente pelos trabalhadores por meio de mensalidades e contribuições definidas em assembléia. Por isso, a entidade luta há tantos anos contra a cobrança do imposto sindical.

Trata-se de uma taxa criada há mais de 70 anos pelo governo Getúlio Vargas e descontada, todo mês de março, diretamente no holerite de todos os trabalhadores que equivale a um dia de trabalho no ano ou 3,33% do salário.

Luta – Por ser contra a cobrança, o Sindicato conseguiu liminar, em 1995, que garantiu que não houvesse a cobrança de sua parte, 60% do valor descontado, para os trabalhadores da categoria em São Paulo, Osasco e região. Pouco depois, conseguiu uma segunda liminar, impedindo o desconto dos 40% restantes (que vai para as federações, confederações e Ministério do Trabalho).

Durante dez anos os bancários ficaram livres da cobrança. A Justiça, no entanto, cassou a liminar em 2005 e desde 2006 os bancários voltaram a sofrer os descontos. Também a partir de 2006, o Sindicato passou a devolver os 60% que lhe cabe a todos os bancários que têm cadastro na entidade.

Saiba mais acessando o www.spbancarios.com.br.

Invista no que cooperado



bancredi
COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS BANCÁRIOS

Ao lado do bancário

é seu, torne-se da Bancredi

Cooperativa forte

Por que pagar juros extorsivos no cartão de crédito e no cheque especial?
Saia dessa situação, simule nossos empréstimos.
Antecipe a 1ª parcela do 13º de 2010.

Faculdades

Com a Bancredi, economia e investimento em uma única tacada.
Cursos exclusivos de pós-graduação do Mackenzie.

Novidades

Consórcio Imóvel e Automóvel Porto Seguro
com vantagens para associados: sem juros, sem
semestrais, sem resíduos, sem medo de ser feliz.

Sindshop: associados à Bancredi têm
vantagens na rede de compras
www.sindshop.com.br.

Conheça mais sobre a Bancredi:
www.bancredi.com.br

Sede: Rua São Bento, 365, 18º andar, (11) 3101-1555

Centro: Rua São Bento, 413, (11) 3188-5314 / (11) 3188-5315

Berrini: Rua Arizona, 1.091, (11) 5102-4451

Paulista: Rua Carlos Sampaio, 305, (11) 3541-3287

Osasco: Av. Pres. Castelo Branco, 150, (11) 3681-4267

Sou SINDICALIZADO!

